

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.079, DE 2025

Reconhece o Município de Rodeio Bonito, no Estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional da Suinocultura.

Autor: Deputado LUIZ CARLOS BUSATO

Relator: Deputado ZUCCO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.079, de 2025, de autoria do Deputado Luiz Carlos Busato, reconhece o Município de Rodeio Bonito, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional da Suinocultura.

O autor justifica a proposição ressaltando que Rodeio Bonito consolidou-se como referência nacional na criação e no manejo de suínos, destacando-se pela elevada produtividade, pela qualidade genética dos plantéis e pelo rigoroso controle sanitário. O município apresenta índices de produção acima da média nacional e contribui de forma expressiva para o abastecimento interno e para as exportações brasileiras de carne suína.

A cadeia produtiva local baseia-se em um modelo cooperativo e associativo que integra produtores rurais, agroindústrias e frigoríficos, assegurando geração de renda, desenvolvimento social e fortalecimento da economia regional. Além disso, o município abriga eventos técnicos, feiras especializadas e comemorações que atraem profissionais e empresas de todo o País, consolidando sua vocação produtiva e tecnológica.

O projeto tramita em regime ordinário, sem apensos, e foi distribuído para apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura,



* C D 2 5 3 0 2 8 4 5 9 5 0 0 *

Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última para análise de constitucionalidade e juridicidade. Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Município de Rodeio Bonito, situado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, consolidou-se como um dos mais importantes polos de suinocultura do País, sendo responsável por uma expressiva fatia da produção regional e reconhecido por seu modelo produtivo integrado e sustentável. A atividade suinícola representa o eixo estruturante da economia local, gerando emprego, renda e oportunidades tanto no campo quanto nas agroindústrias, e dinamismo na economia regional.

A suinocultura é um dos segmentos mais competitivos do agronegócio. O Brasil figura entre os quatro maiores produtores e exportadores mundiais de carne suína, com forte presença nos mercados da Ásia e da América do Sul, contribuindo significativamente para o superávit da balança comercial do País. Nesse contexto, o desempenho de municípios como Rodeio Bonito, que mantêm altos padrões de eficiência produtiva e sanitária, tem papel estratégico para a manutenção da imagem de excelência do produto brasileiro no exterior.

O modelo produtivo adotado em Rodeio Bonito caracteriza-se pela integração entre produtores familiares e agroindústrias, em especial no sistema cooperativista consolidado no Rio Grande do Sul. Tal arranjo garante escala, qualidade, rastreabilidade e sustentabilidade ambiental, com adoção crescente de tecnologias voltadas à redução de emissões e ao reaproveitamento de dejetos para produção de biogás e biofertilizantes.

Além disso, a atuação conjunta com instituições de pesquisa, extensão rural e defesa sanitária tem permitido manter índices sanitários de excelência e aprimorar o desempenho zootécnico dos plantéis.



* C D 2 5 3 0 2 8 4 5 9 5 0 0 *

O Município também se destaca por sediar feiras, encontros técnicos e eventos temáticos voltados à suinocultura, reunindo produtores, pesquisadores e empresas do setor de todo o País. Esses eventos consolidam Rodeio Bonito como referência em inovação tecnológica e difusão de boas práticas de produção, fortalecendo a identidade cultural e econômica da comunidade local.

A concessão do título de Capital Nacional da Suinocultura a Rodeio Bonito é, portanto, medida justa e meritória. Ela reconhece o protagonismo do município na cadeia suinícola brasileira e reforça o papel estratégico da suinocultura na promoção do desenvolvimento regional, da segurança alimentar e da geração de riqueza no campo. Ademais, o reconhecimento oficial tende a ampliar a visibilidade do setor, estimular o turismo técnico e de negócios, atrair investimentos e valorizar os produtores locais, em consonância com a política nacional de fortalecimento da agropecuária.

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.079, de 2025.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado ZUCCO
Relator

2025_18929

